



# Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 437/81 EM, 03 de dezembro de 1.981.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A  
DOAR UMA ÁREA DE TERRAS DO PATRI-  
MÔNIO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Estado da  
Bahia, no uso de suas atribuições;

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e  
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado uma área de terras do  
Patrimônio Municipal com 800m<sup>2</sup> (Oitocentos metros quadrados)  
à Secretaria de Saúde - ISEB -, na localidade da Barroca.

Art. 2º - A área de terras destina-se a cons-  
trução de um Posto de Saúde.

Art. 3º - Fica estabelecido que, se a Secreta-  
ria de Saúde do Estado da Bahia - ISEB - não iniciar a cons-  
trução no prazo de 02 -dois - anos, a área de terras reverte-  
rá ao Patrimônio Municipal sem nenhum encargo para o Municí-  
pio.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO,  
Em, 03 de dezembro de 1.981.

  
ABEL BARBOSA  
PREFEITO